

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira

ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
Entrada n.º 542
6 / 5 / 2015
Proc. 2336 / 12

Exmo. Senhor
Presidente da Academia das Ciências de Lisboa
Rua das Academias das Ciências, n.º 19 – 1.º
1249-122 - LISBOA

V/ Ref.º:

Data:

N/ Ref.º:

Data:

985/2015

2015-04-21

ASSUNTO: Parecer crítico sobre a autoavaliação da Academia das Ciências de Lisboa (ACL), relativa ao ciclo de gestão de 2014.

Junto se envia o parecer com a análise crítica da autoavaliação, relativa ao ciclo de gestão 2014, do serviço que V.Ex^a preside, de acordo com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 17.º, da Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, tendo sido enviado o mesmo, para decisão, a Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor Geral



Luís Farrajota

Parecer crítico

Enquadramento

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, está a DGPGF mandatada para exercer, no âmbito da avaliação do desempenho dos serviços do Ministério da Educação e Ciência (MEC), as competências de emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos demais serviços, sustentados pelos resultados finais do QUAR.

Fundamentação técnica do parecer

Ministério	Educação e Ciência
Entidade avaliadora	Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF)
Entidade avaliada	Academia de Ciências de Lisboa (ACL)
Natureza	Instituição científica de utilidade pública, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa.
Tutela	Ministério da Educação e Ciência
Ano em avaliação	2014
Período em que decorreu a análise crítica da autoavaliação	De 20 a 21 de abril 2015
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	Bom
Parecer da DGPGF/Proposta de Menção	Concorda. A ACL atingiu e superou todos os objetivos do QUAR 2014 (seis), tendo superado dez dos indicadores e atingido quatro, Assim, sendo, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, concorda-se com a proposta de avaliação apresentada de Desempenho bom .

Análise crítica: Fundamentação / Constatações	
Resultados alcançados e justificação de desvios significativos	Sim. O relatório apresenta uma descrição muito detalhada das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. A ACL atingiu e superou todos os objetivos do QUAR 2014, tendo superado 10 dos indicadores e atingido 4. Na análise dos desvios constatou-se que o parâmetro da eficácia registou um desvio de 31%, tendo os restantes parâmetros registado desvios mínimos, nomeadamente eficiência - 9% e qualidade - 0%.” Um indicador apresenta um desvio até 25% e em oito os desvios são superiores. Contudo, não é apresentada qualquer justificação para os desvios. A taxa de realização global foi de 127%.

Revisão de objetivos, indicadores ou metas	Não. O QUAR 2014 da ACL não foi objeto de qualquer revisão de objetivos, indicadores ou metas.
a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados	Não. No relatório em análise, não existe qualquer informação acerca desta matéria.
b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno (SCI)	Sim. Existe uma secção com informação detalhada acerca dos procedimentos de controlo interno implementados no organismo, tendo como referente a lista de verificação disponibilizada no documento técnico N.º 1/2010 <i>Avaliação dos serviços. Linhas de Orientação Gerais (GT CCAS)</i> .
c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes	Não. Embora não se registre o incumprimento de ações, o relatório aponta como fatores que dificultam o seu trabalho “a escassez de pessoal e de recursos com que se defronta” e a “pouca disponibilidade financeira para colmatar problemas com que se defrontam diariamente a nível de conservação e de segurança do seu edifício”.
d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetaram os resultados a atingir	Sim. Embora o relatório não evidencie o desenvolvimento de medidas específicas conducentes à melhoria do desempenho, a gestão de uma instituição com escassez de pessoal e dificuldades financeiras requereu da mesma um grande empenho para garantir a consecução dos objetivos traçados.
e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação	Não. A ACL não desenvolveu qualquer comparação entre o seu desempenho e o de serviços idênticos.
f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço	Não. Não existe qualquer informação acerca desta matéria, pois o quadro de pessoal da ACL é muito escasso (10 pessoas, seis das quais do mapa de pessoal da ACL) e, provavelmente, essa audição passará por mecanismos de grande informalidade.
Comparação das unidades homogéneas (artigo 16.º)	Não. Não existem unidades homogéneas com as quais a ACL se possa comparar.
Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º2 art.25.º)	Sim. As <i>Fontes de verificação</i> mencionadas no QUAR, bem como a consulta da página eletrónica da ACL sugerem a fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho.
Coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos	Sim. As atividades descritas no relatório e os resultados alcançados são coerentes com o QUAR e outros instrumentos de gestão, como o Plano de Atividades.

Estrutura do relatório (alínea e) do artigo 8 e orientações técnicas do CCAS)	Sim. O relatório procura seguir as orientações técnicas constantes do documento técnico N.º 1/2010 <i>Avaliação dos serviços. Linhas de Orientação Gerais (GT CCAS)</i> , mas por vezes não o faz, possivelmente pela reduzida dimensão da instituição e pela escassez de pessoal.
Cumprimento da data limite de entrega do relatório – 15 de Abril 2015	Sim. Data de receção do relatório na DGPGF: 15 de abril de 2015.
Identificação de boas práticas	Não. Da leitura do relatório não sobressai a identificação de boas práticas, embora os resultados alcançados sugiram que a ACL norteou a sua ação para a consecução dos objetivos traçados e a obtenção de bons resultados, gerindo com eficiência os recursos disponíveis.

Conclusões e recomendações

A ACL desenvolveu um vasto leque de atividades, de caráter científico, enquadradas na Classe de Ciência e Classe de Letras, bem documentado no relatório.

A ACL, apesar de continuara a debater-se com falta de recursos humanos, conseguiu garantir a consecução dos objetivos traçados e a realização de um vasto e diversificado leque de atividades.

Sugere-se que a ACL procure auscultar, quer a opinião dos utilizadores (por exemplo, através da aplicação de questionários de satisfação numa seleção de atividades implementadas) quer a dos colaboradores (recorrendo, por exemplo, à análise SWOT, que se configura como uma estratégia adequada a aplicar junto do pequeno grupo de colaboradores).

Recomenda-se que, futuramente, o relatório da ACL esteja mais alinhado com as recomendações constantes na Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro (Artigo 15.º).

Lisboa, 21 de abril de 2015

O Subdiretor-Geral



Luís Farrajota